

LEI MUNICIPAL Nº 1442/16, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Determina alteração incidente na Lei Municipal Complementar nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, com a criação de vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto, com as alterações propostas na criação de mais 04 (quatro) cargos de Zelador, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº II

ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	. Assistente Social	X	01	40h
	. Agente de Controle Interno	VIII	01	20h
	. Enfermeiro	X	01	40h
	. Farmacêutico	VII	01	20h
	. Fisioterapeuta	VIII	01	16h
	. Médico Geral	XI	01	40h
	. Médico Veterinário	VI	01	12h
	. Nutricionista	VIII	01	33h
	. Odontólogo	VIII	01	20h
	. Odontólogo Comunitário	XI	01	40h
	. Psicólogo	X	01	40h
. Psicólogo Clínico	VIII	01	20h	
ADMINIS-TRATIVO/ FINANCEIRO	. Agente Administrativo	VI	12	40h
	. Auxiliar Administrativo	II	07	40h
	. Técnico em Contabilidade	VII	01	40h
	. Tesoureiro	VI	01	40h

FISCALIZAÇÃO	. Fiscal de Tributos e de Obras e Posturas	VI	03	40h
		VI	01	40h
	. Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente			
SERVIÇOS GERAIS	. Ajudante de Serviços Gerais	I	14	44h
	. Recepcionista	II	05	44h
	. Vigia	II	05	44h
TRANSPORTES	. Motorista	IV	25	44h
	. Operador de Máquinas Pesadas	V	11	44h
	. Técnico de Oficina Mecânica	V	01	44h
	. Mecânico – Mecânica Pesada	VII	01	44h
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	. Auxiliar de Disciplina	IV	02	40h
	. Bibliotecário	V	02	40h
	. Cozinheira	II	02	40h
	. Monitor de Escola	V	02	40h
SERVIÇOS DE SAÚDE	. Agente Comunitário de Saúde	III	05	40h
	. Técnico em Enfermagem	VI	05	40h
	. Auxiliar de Saúde Bucal	VI	01	40h
OPERACIONAL	. Técnico de Manutenção e Reparos	III	02	44h
	. Técnico Agropecuário	VI	01	40h
	. Zelador	I	17	44h
SERVIÇOS SOCIAIS	. Orientador Social	VI	01	40h

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 25.01.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.